	_
	н
	=
	0
	ш
	α
	~
	a
	×
	``
	ä
	2
	᠘
	C
	•
	\succeq
	\geq
	_
	α
	~
	٠,
ند	ď
_	$\overline{}$
~	ď
_	\subset
$\overline{}$	LC
U)	÷
	Ò
ш	ù
\sim	٠.
\mathbf{v}	Ψ,
œ	r
$\overline{}$	۲
:::	۶
ш	C
\vdash	c
'n	ð
~~	ŏ
ш	\sim
\Box	4
	;
മ	2
ш	. 9
₩.	ᅮ
>	ج,
-	7
	•
×	C
_	_
$^{\circ}$	u
()	۶
\simeq	•
	C
Ľ.	ç
Щ	bf.
r F	<u>-</u>
or EF	o info
oor EF	of info
por EF	do info
e por EF	of or info
te por EF	ofui a aba
ente por EF	ofui a abau
nente por EF	/enede e info
mente por EF	r/enede e info
almente por EF	hr/enada a info
talmente por EF	hr/enada a info
jitalmente por EF	hr/enada a info
igitalmente por EF	ov hr/enada a info
digitalmente por EF	on hr/enede e info
digitalmente por EF	n any hr/enede e info
lo digitalmente por EF	now hr/enada a info
do digitalmente por EF	om on hr/enada a info
ado digitalmente por ER	o am any hr/enada a info
nado digitalmente por ER	of a mon hr/enada a info
sinado digitalmente por ER	tre am any hr/enede e info
ssinado digitalmente por ER	often and von helphada a infe
assinado digitalmente por ER	ta tre am any hr/enada a info
assinado digitalmente por ER	often and any hr/enada a info
oi assinado digitalmente por ER	of the analysis of the part of the
foi assinado digitalmente por ER	of the analysis of the property of the substantial
o foi assinado digitalmente por ER	of the angle of helphane and ethican
to foi assinado digitalmente por ER	one alter the am you hr/enada a info
nto foi assinado digitalmente por ER	one all a phanaly hr/enada a info
ento foi assinado digitalmente por ER	"//consults to a me any br/enada a info
nento foi assinado digitalmente por ER	of the property of the propert
mento foi assinado digitalmente por ER	of the property of the angle of the property o
umento foi assinado digitalmente por ER	office a property by the property of the prope
cumento foi assinado digitalmente por ER	http://cone.ulta toe and chicanon/hr/enada a info
ocumento foi assinado digitalmente por ER	of the about his property of the property of t
documento foi assinado digitalmente por ER	the http://cone act ethiosophy/ht/shade a info
documento foi assinado digitalmente por EF	of the physical property of the property of th
e documento foi assinado digitalmente por ER	oite http://one and ethionor//outle bit
ste documento foi assinado digitalmente por ER	ofice abana/rd you me and efficiency//-ntth atia of
ste documento foi assinado digitalmente por EF	o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por ER	o site http://consulta toe am dov br/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por ER	se o eite http://consulta toe am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por ER	osso o sita http://consulta toa am dov hr/spada a info
Este documento foi assinado digitalmente por ER	osse o site http://consulta.toe.am.cov.hr/spede.e.info
Este documento foi assinado digitalmente por ER	oses o site http://cons.ulta.tce.am.gov.hr/spede.e.info
Este documento foi assinado digitalmente por ER	scesse o site http://consulta toe am gov br/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por ER	socies o site http://consulta toe am gov br/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por ER	is access a site http://consulta toe am any hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por ER	cia acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por ER	ocia acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA.	ância acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por ER	arância acesse o site http://consulta toe am doy hr/snede e informe o código: 5006C074-E2150646-3B04C2D4-4048E0E7

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº625/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11653/2021.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Orgão: Serviço de Pronto Atendimento Coroado SPA Coroado.
- 4- Exercício: 2020.
- 5- Responsável: Priscilla Valeria Alves de Oliveira Mêne (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.7- Unidade Técnica: DICAD.
- 8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 431/2022-DIMP, Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Serviço de Pronto Atendimento Coroado - SPA Coroado. Exercício de 2020.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Recomendação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade,** nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual do Serviço de Pronto Atendimento do Coroado SPA do Coroado, sob a responsabilidade da Sra. Priscilla Valeria Alves de Oliveira Mêne, exercício de 2020, nos termos do art. 22, inciso II da Lei nº 2.423/96.
- **10.2.** Dar quitação à Sra. Priscilla Valeria Alves de Oliveira Mêne, gestora do SPA do Coroado no exercício de 2020, com base no art. 24 da Lei nº 2.423/96.
- 10.3. Recomendar ao atual gestor do Serviço de Pronto Atendimento Coroado Spa Coroado que proceda à realização periódica de inventário do estoque da unidade de saúde e proceda também o levantamento do inventário de bens patrimoniais identificando o valor destes, a fim de evitar futuras divergências entre os valores do Balanço Patrimonial e dos Inventários das respectivas categorias.

	ferência acessa o sita http://consulta toa am doy hr/spada a informa o códino: 50060074_E0150646_3B0400D4_4048E0E7
	ä
Š.	2
≟	2
S	7
0	ц
×	7
щ	۲
S	ğ
퓜	S
~	Š
₩	څ
₹	Š
ô	٥
<u>Ö</u>	2
ER	f
ō	٥
O O	٩
ä	9
<u>ĕ</u>	7,
ij	>
ġ	۶
용	2
ľ	ģ
SSi	4
<u>~</u>	ŧ
5	Š
Ĕ	ز
ä	2
ŏ	2
ŏ	÷
Este documento foi assinado digitalmente por ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA	Ċ
ш	0
	9
	à
	:
	rôn
	Þ

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACORDAOS
Proc. Nº
Fls. Nº
1 10. 14

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº625/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 15ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.12- Data da Sessão: 4 de maio de 2022.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Åri Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Josué Cláudio de Souza Neto, Luis Fabian Pereira Barbosa e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).

 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã
- da Silva, Procurador-Geral, em substituição.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Conselheiro Relator

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral, em substituição